



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13705 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

Renumerar e acrescentar dispositivos ao Decreto nº  
13.015, de 15 de maio de 2013

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 17.389/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 1º do Decreto nº 13.015, de 15 de maio de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º. As vagas disponibilizadas para o desempenho da Atividade Delegada no Município, deverão, prioritariamente, ser preenchidas por policiais militares do Quadro do Efetivo pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 5º BPMI.

§ 2º. As vagas não preenchidas deverão ser, necessariamente, destinadas para o efetivo dos Batalhões subordinados ao Comando de Policiamento do Interior Um – CPI/1”.

**Art. 2º** Renumerar o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 13.015, de 15 de maio de 2013, como § 1º, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 6º ...



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

§ 1º . Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, a Municipalidade irá realizar diretamente o pagamento da gratificação na conta corrente indicada por cada Policial Militar”.

**Art. 3º** Fica acrescentado o § 2º, ao art. 6º do Decreto nº 13.105, de 15 de maio de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...

§ 2º Nos casos de elaboração de ocorrência realizada nos Distritos Policiais, no exercício da atividade delegada, exceder o horário do turno de serviço do policial militar, o Município, efetuará o pagamento dessas horas, mediante comprovação e apresentação de documentos à Comissão Paritária de Controle instituída pela Portaria nº 769, de 21 de junho de 2013”.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ATHAÍDE MONTEIRO DO AMARAL**  
**Secretário de Segurança Pública Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 03 de dezembro de 2015.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**